



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 003/2021.

**DISPÕE SOBRE A MODIFICAÇÃO DO
HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS,
PARA O PERÍODO QUE ESPECIFICA,
NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA-RS, no emprego das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno e pela legislação esparsa, bem como

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa instituiu, por intermédio da Resolução da Mesa Diretora nº 002/2021, o sistema de laboro em turno único nos meses de janeiro e fevereiro;

CONSIDERANDO que significativa fração dos Vereadores não vislumbra problemas em conciliar suas agendas pessoais ou profissionais com as incumbências do cargo durante o mês de janeiro;

CONSIDERANDO que a entidade, por imposição do artigo 25, da Lei Orgânica Municipal, ficará em recesso no mês de fevereiro, suspendendo os prazos dos expedientes;

CONSIDERANDO que haverá facilidade na habituação dos novos agentes políticos, na medida em que todos os servidores da instituição estão presentes no turno da manhã.

RESOLVE

Art. 1º. As sessões ordinárias, no lapso temporal de 01/01/2021 a 31/01/2021, continuarão nas segundas-feiras, no entanto, serão realizadas às 09h00min.

Art. 2º. Ficam suspensos, apenas na parte que conflitam com a presente, os dispositivos da Resolução da Mesa Diretora nº 001/2021.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Candelária-RS, 05 de janeiro de 2021

Presidente
Celso André Gehres

Ilceu Carlos Pohlmann
Vice-presidente

Cristina Beatriz Rohde
Secretária